

PROCOCOLO ENTRE:

A VULCANIZADORA 25 DE ABRIL E O SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA

É estabelecido entre o ARNALDO & BERENGUER LDA (Vulcanizadora 25 de Abril), como primeiro outorgante, e o SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA, como segundo Outorgante, o seguinte protocolo:

Cláusula 1ª

O presente protocolo tem por objectivo oferecer condições especiais a todos os associados deste sindicato que pretendam usufruir dos serviços da Vulcanizadora 25 de Abril. Cláusula 2ª

O presente protocolo é valido para o ano vigente de 2023, salvo alterações de tabelas de fornecedores, e destina-se a viaturas ligeiras de passageiros.

Cláusula 3ª

Consideram-se associados do 2º outorgante os que apresentarem devidamente actualizado o cartão de Associado. Os seus colaboradores deverão fazer prova dessa condição.

Cláusula 4ª

Na aquisição de bens e serviços por si disponibilizados ou fornecidos, o 1º outorgante concede descontos aos Associados do Sindicato, nas condições a seguir discriminadas.

Bridgestone Firestone	32%
	25%
Goodyear/ Dunlop < jante 16	27%
Continental	36%
BF Goodrich / Michelin	27%
Pirelli	41%
Petlas	40%
Sobre os pneus c/ preços de campanha	2%

Desconto em Serviços:	
Alinhamento de direcção	30%
Furos / Calibragens	50%
Lubrificação (lavagem estrada)	5%
Teste de amortecedores – posto PEZO	oferta
Carregamento ar condicionado	5%
Peças TRW	40%
Na compra de pneus – oferta da montagem e calibragem	

Cláusula 5ª

As partes deverão procurar resolver entre si as dúvidas de interpretação e aplicação do presente protocolo, esclarecer com cortesia incidentes que venham a verificar-se na sua vigência, bem como formas de resolução adequadas;

Cláusula 6ª

O incumprimento injustificado do presente protocolo que não tenha sido solucionado nos termos da cláusula anterior, constitui justo motivo para a sua rescisão por qualquer das partes.

Protocolo assinado em Funchal, 04 de abril de 2023

Pela Vulcanizadora de Abril

Pelo Sindicato D. dos Professores da Madeira